

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Abril de 2022.

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -****EDITAL 002/2021 - RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público o **resultado preliminar dos candidatos DEFERIDOS, INDEFERIDOS e RECLASSIFICADOS** após análise da documentação comprobatória de Experiência e Qualificação Profissional - cargo **Pedagogo Socioeducativo e Psicólogo Socioeducativo** do Processo Seletivo Edital nº 002/2021 - **Região: Metropolitana** referente à 2ª Convocação, **Ampla Concorrência, Negros, Indígenas e PCD.**

1 - A relação das inscrições **DEFERIDAS, INDEFERIDAS e RECLASSIFICADAS** estará disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

O candidato indeferido e/ou reclassificado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis posterior a data da publicação.

Vitória/ES, 28/04/2022

**Fábio Modesto de Amorim Filho**

**Diretor Presidente do IASES**

**Protocolo 840604**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 130 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor **MARCONI PEREIRA DOS SANTOS** para responder pelo expediente de GERENTE DA UNIS NORTE, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **11/04/2022 a 01/05/2022.**

Vitória (ES), 27 DE Abril de 2022.

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**

**Diretor Presidente do IASES**

**Protocolo 840550**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0131 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

**R E S O L V E :**

**CONCEDER**, com base no Artigo 31 da Lei Complementar 706 de 29/08/2013, **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO À ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA - GDASE**, ao servidor **Isac dos Reis Santos**, Número Funcional **3643638.**

**Data da Concessão: 28/03/2022.**

Vitória (ES), 27 de Abril de 2022.

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**

**Diretor Presidente do IASES**

**Protocolo 840601**

**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****PORTARIA Nº 011-R, DE 27 de abril de 2022**

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**

Secretário de Estado do Turismo

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
57	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO				
57101	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO				
23.695.0113.2258	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	3.3.90	0101	23.866	
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
<b>TOTAL</b>					<b>23.866</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
57	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO				
57101	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO				
23.695.0113.2258	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	3.3.50	0101	23.866	
<b>TOTAL</b>					<b>23.866</b>

**Protocolo 839890**

**PORTARIA Nº 012-R, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SETUR Nº 002 - Realizar o cadastro dos prestadores de serviços turísticos (CADASTUR).

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, Considerando a Portaria SECONT Nº 036-S, de 28/03/2022, que divulga o novo cronograma para a publicação das normas de procedimento da SETUR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Implantar a Norma Procedimento SETUR Nº 002 - Realizar o cadastro dos prestadores de serviços turísticos (CADASTUR) - Versão 01.

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estado do Turismo ([www.setur.es.gov.br](http://www.setur.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 28 de abril de 2022.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**

Secretário de Estado do Turismo

**Protocolo 840530**